COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANELA

Ata n° 03/2025

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências do CIDICA, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: deliberação sobre o FUMDICA e assuntos gerais. A reunião iniciou-se com deliberação sobre a mesa diretora, permanecendo a presidência e sendo eleita, por unanimidade, para a vice-presidência, a conselheira Josiane Wasen Vaccari da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Na sequência, tratou-se da destinação dos recursos do FUMDICA, informando-se o montante disponível de R$ 151.643,38 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Ficou acordado, por unanimidade, que o valor principal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) seria dividido entre quatro entidades com inscrição regular e documentação em dia no COMDICA: Casa Lar, ACM, APAE e Padre Franco. Deliberou-se, ainda, pela reserva do valor de R$ 1.643,38 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) do total disponível, destinado a cobrir eventuais necessidades do Conselho, como apoio a eventos, formação e capacitação, conferências ou outras atividades relacionadas à infância e adolescência, sempre mediante deliberação do colegiado. Ficou registrado que o ano de 2025 é ano de Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada até o mês de julho, sendo destacada a importância de reservar recursos para viabilizar a realização da conferência. Por fim, discutiu-se sobre os prazos para elaboração e envio dos planos de trabalho das entidades, bem como o tempo disponível para aplicação dos recursos, pontos que serão esclarecidos junto ao setor financeiro responsável. Nos assuntos gerais, foi informado que a minuta da nova legislação referente ao COMDICA, FUMDICA e Conselho Tutelar foi avaliada, sendo apontadas algumas passagens consideradas inconstitucionais, como a exigência de ensino superior para o cargo de conselheiro(a) tutelar, entre outras. Diante disso, acordou-se que o Conselho será responsável pela revisão do projeto, realizando os ajustes necessários para posterior reencaminhamento. Sugeriu-se que os apontamentos sejam previamente compartilhados entre os conselheiros, a fim de facilitar a análise e otimizar a deliberação na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Greice Ceolin Salvagni
Presidente do COMDICA